



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.156/2022

Em, 02 de maio de 2022.

“Altera a Lei Municipal nº 2.041/2020, a qual dispõe sobre a doação de terreno para o Governo do Estado de Rondônia, e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO, no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º. Fica alterado os incisos II e III, do Art. 2º, da Lei Municipal sob nº 2.041/2020, os quais passarão a ter as seguintes redações:

II – Apresentar, para aprovação dos órgãos técnicos da Prefeitura, no prazo de 03 (três) anos, contados da lavratura da respectiva aprovação da Lei de Doação, apresentar os projetos e memoriais das edificações do objeto a ser construído, as quais deverão atender às exigências legais;

III – Iniciar as obras no prazo de até 03 (três) anos, a partir da aprovação dos projetos;

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 02 de maio de 2022.

APROVADO
E M. 04/05/22

Arison Valério da Silva
Presidente / CMSMG

SANCIONADO
Em: 04/05/22

Comélio D. de Carvalho
Prefeito Municipal

04.05.22
mônica